

Anexo III – Parâmetros e ponderações a considerar na avaliação dos critérios de seleção

Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetro de Avaliação	Critérios de ponderação (%)	
			Sub-critérios	Critérios
EFICÁCIA	Será avaliado o contributo da operação para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico: a.1) Capacidade de produção de energia renovável - Contributo da operação para a potência instalada, sendo valorizadas as operações que tiverem uma potência instalada superior; a.2) Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa - Contributo da operação para a diminuição anual das emissões de CO ₂ , sendo valorizadas as operações que mais ton CO _{2eq} evitarem em relação à capacidade instalada (ton CO _{2eq} /MW).	C1 a.1) Capacidade de produção de hidrogénio e gases renováveis - Contributo da operação: > Potência instalada superior a 3 MW - 5 pontos; > Potência instalada superior a 1 e 3 MW - 3 pontos; > Potência instalada inferior a 1 MW - 1 ponto	50%	50%
		C2 a.2) Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa: > Mais de 1 500 ton CO _{2eq} /MW - 5 pontos; > Entre 500 e 1 500 ton CO _{2eq} /MW - 3 pontos; > Inferior a 500 ton CO _{2eq} /MW - 1 ponto	50%	
EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO	Será avaliada a racionalidade económica da operação com a ponderação do Rácio entre o investimento (€) e a potência instalada (MW), bem como a eficiência de processos existentes.	C3 > Rácio inferior a 1 000 000 €/MW - 5 pontos; > Rácio entre 1 000 000 e 2 000 000 €/MW - 3 pontos; > Rácio superior a 2 000 000 €/MW - 1 ponto	n.a.	30%
ABORDAGEM INTEGRADA	Será avaliado a abrangência territorial da intervenção (escala nacional, regional, local) e/ou a abordagem territorial integrada	C4 > Abrange, de forma integrada e no território onde se encontra implantado, produção, distribuição e consumo - 5 pontos; > Abrange apenas produção, com abrangência territorial supramunicipal - 3 pontos; > Abrange apenas produção, sem abrangência territorial supramunicipal - 1 ponto	n.a.	20%